

tempo em que regeu interinamente, a referida cadeira ; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director do Expediente do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 16 de Julho de 1927, 39.º da Republica.

MARIO CORRÊA DA COSTA.

João Cunha.

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Diretoria do Expediente do Governo, em Cuiabá, aos dezeseis dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e sete.

O Director,

Jayme Joaquim de Carvalho.

RESOLUÇÃO N. 974, de 18 de Julho de 1927

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REFORMA AOS OFFICIAES DA FORÇA PUBLICA QUE CONTAREM MAIS DE 20 ANNOS DE SERVIÇO COMO OFFICIAL DAQUELLA CORPORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Dr. Mario Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

FAÇO saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução :

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reforma, com o soldo por inteiro, no posto que occuparem, aos officiaes da Força Publica do Estado que contarem mais de vinte annos de serviço, como official da referida corporação e que o requererem até 31 de Dezembro do corrente anno.

Art. 2.º — Além das vantagens do artigo anterior, os officiaes perceberão mais 2 % sobre o respectivo soldo, por anno de effectivo e ininterrupto serviço que exceder a vinte, levando-se, em conta, para isso, o tempo em que, porventura, tiverem servido no Exercito.

Art. 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, para esse fim, os necessarios creditos.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director do Expediente do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 18 de Julho de 1927, 39.º da Republica.

MARIO CORRÊA DA COSTA.

João Cunha.

Foi sellada e publicada presente resolução nesta Directoria do Expediente do Governo, em Cuiabá, aos dezoito dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e sete.

O Director,

Jayme Joaquim de Carvalho.
